

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO DEPREVIDENCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 071/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Tito Rodrigues Delgado Junior"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor TITO RODRIGUES DELGADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 000513140 SESP/RO, e inscrito no CPF n° 456.825.772-72, cadastro/matrícula n°11894, no cargo de Prof. Licenciatura Plena- P-III, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SEMED, estatutário, admitido em 06/06/2002, com proventos proporcionais a 7.144/12.775, equivalentes a 55,921% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo n°. 4-13400/2019, e por força do inciso I do §1° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29 e 56 da Lei Municipal n° 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 2°. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005), e passará a considerar o benefício ao servidor a contar da data do Laudo Médico, expedido em 04 de novembro de 2019.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Parana, RO, 22 de outubro de 2020.

ROBSON MAGNO CLOBOALDO CASULA

— Diretor-Presidente do FPS Decreto № 13279/GAB/PM/JP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br